DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública - Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos
CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos
CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

PODER EXECUTIVO DE BALBINOS

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 035/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALBINOS E A EMPRESA T N OKA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO N° 017/2018

No Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALBINOS, CNPJ nº 44.553.790/0001-08, com sede administrativa na Rua 7 de Setembro nº 4-81 – Centro – CEP 16.640-000 – Balbinos – São Paulo, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALBINOS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR BENEDITO JACKSON BALANCIERI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.156.765-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.125.238-36, de ora em diante designado CONTRATANTE, e em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 035/2018, celebrado com a EMPRESA T N OKA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.063.519/0001-26, com sede na Rua Doutor Mário Sabino nº 269 – Bairro Centro – CEP 16.300-041 – Penápolis – SP – Fone (0XX18) 3652-3725 – E-mail: tnokalicitacoes@hotmail.com, representada pela SENHORA NATHALIA YURI TANAKA OKABAYASHI, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 45.576.074-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 417.976.798-80, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido unilateralmente, a partir de 27 de março de 2019, o Contrato nº 035/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BALBINOS e a EMPRESA T N OKA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO MULTIUSO PARA GERAÇÃO DE RENDA, COM ÁREA DE 455,25 M2, A SER EDIFICADO NO TERRENO DE ÁREA DE 1.050,00 M2, LOCALIZADO NA RUA SANTO THOMAZINI S/Nº – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA – BALBINOS – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Esta rescisão ocorre unilateralmente, tendo em vista o cometimento de falhas na execução contratual pela CONTRATADA e os prejuízos que estão sendo causados ao Município de Balbinos, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o disposto nos artigos 77 e 78, inciso I, parágrafo único, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Balbinos, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

4. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente Rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Balbinos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com

exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

BALBINOS, 27 DE MARÇO DE 2019.

MUNICÍPIO DE BALBINOS

BENEDITO JACKSON BALANCIERI

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO A. LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

RG 25.158.223-1 SSP/SP

CPF 245.594.468-90

ALEXANDRE FUZETTI

Agente Administrativo

RG 28.739.472-4 SSP/SP

CPF 270.571.878-82

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

Secretaria Municipal de Saúde de Balbinos

========== CNPJ 11.869.819/0001-06 ==========
Rua Gabriel D'Anunnzio, 257-Centro /Fone (0**14) 3583-1394.
CEP 16.640-000 – Balbinos/SP – E-mail: ubsbalbinos@gmail.com.br

CONVITE

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TEMA: DEMOCRACIA E SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Balbinos, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar V.S.ª para participar da II Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balbinos, situado na Rua Luiz Carlos Luizão, n° 1-20, atendendo o que dispõe na Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

SOLENIDADE, TRABALHOS EM GRUPO E PLENÁRIA.

Data: 10/04/2019

Horário: 8 às 13 horas

PARTICIPE SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE PARA A DISCUSSÃO DE PROPOSTAS PARA A QUALIDADE DA SAÚDE DA POPULAÇÃO

Selma Bazílio
Diretora de Gestão da Saúde

Marlene Bueno da Silva
Presidente do CMS de Balbinos

Benedito Jackson Balancieri
Prefeito Municipal